

Lei nº 96

Abre crédito especial
para aquisição de um motor
19 cod. lister de 30 H.P. para o
serviço de água.

A Câmara Municipal de Itaia, por
seus representantes, aprovou a seguinte lei
e em Prefeito Municipal a sancionou:

Art. 1º - Fica aberto o crédito espe-
cial de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco
mil cruzeiros) para a aquisição de um mo-
tor a óleo cil. de 30 H.P. destinado ao ser-
viço de água da cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa que
se refere o Art. 1º, fica aberto o crédito co-
pecial de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil
cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaia, 12 Julho de 1951

a) Bartholomeu Ribeiro de Lima
- Prefeito -

a) Álvaro de Azevedo Costa
- Secretário -

1
Aprovado em 11-7-51

a) Francisco Alvarenga
- Presidente -

a) José Pinto de Carvalho
- Vice-Presidente -

o. Sr. José Olimpio Dias
- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secre-
taria da Prefeitura em 12 (doze) de julho
de 1951.

a) Manoel Azeredo Costa
- Secretário -